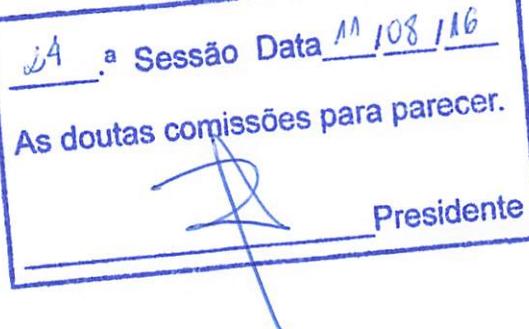




Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



*Dec 6/16
em 10/08/16*
Manoel Roberto do Carmo

Diretor Legislativo

Em 08 de agosto de 2016.

Mensagem Nº 20 /2016

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I, II e III e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.786/2015, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Primeiramente, dissertando sobre as matérias tratadas nesta propositura, tecemos alguns comentários pertinentes à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, ressaltando as principais áreas da administração pública que serão contempladas com aportes necessários para o desenvolvimento sustentável preconizado no Plano Plurianual 2014/2017 e que permitirão a continuidade das ações governamentais que amparam os serviços públicos disponibilizados aos cidadãos.

Assim, destacamos o ingresso de recursos adicionais no orçamento da *Secretaria de Saúde* destinados a aquisição de medicamentos e insumos para a Atenção Básica, a manutenção



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

dos Leitos Estaduais, bem como aquisição de equipamentos para o Hospital Irmã Dulce, ao programa de exames de microcefalia e a fase final da reforma das Unidades de Saúde da Família localizadas nos bairros Quietude, Mirim, Ribeirópolis e Melvi.

Na área da *Educação*, indicamos reforço às dotações da Secretaria indispensáveis para aquisição de mobiliários que irão equipar as novas unidades escolares a serem entregues a população ainda neste exercício financeiro, e também para a execução de manutenção predial nas unidades escolares de Educação Infantil, e fornecimento de alimentação escolar para os alunos da rede estadual do Ensino Médio e da rede municipal nos níveis de Educação infantil, Ensino Fundamental e EJA - Educação para Jovens e Adultos.

No eixo *Serviços Urbanos*, propõem-se a execução de pavimentação em sextavado em vias do bairro Maracanã e a correta destinação de resíduos sólidos inertes oriundos da construção civil em nossa cidade.

Ainda no tocante à abertura dos Créditos Adicionais, este projeto contempla a alocação de recursos adicionais ao orçamento das Secretarias de *Transportes, Cultura e Turismo* e *Planejamento Estratégico* fundamentais para a aquisição e instalação de abrigos de ônibus e bancos para os usuários do transporte coletivo em nossa cidade, ao pagamento de reajuste contratual referente locação de imóvel onde situa-se o Palácio das Artes, e a continuidade do processo de emplacamento de ruas que abrangerá todas as vias oficiais do Município de Praia Grande atendendo aos anseios da população representada através de Indicações apresentadas pelos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis.

Por derradeiro, trazemos a necessidade da utilização dos institutos constitucionais para que possamos promover ajustes em dotação orçamentária específica das Secretarias de



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Educação e Saúde visando a aquisição de material escolar para o ano letivo 2017 e a continuidade na prestação de serviços de locação de veículos, fornecimento de energia elétrica, cópias reprográficas e despesas com correios que dão suporte as ações destinadas aos serviços públicos de saúde. Ainda, em razão do recebimento de incomum ofício requisitório de pagamento de crédito de pequeno valor referente desapropriação, far-se-á necessária adequação orçamentária entre despesas da *Procuradoria Geral do Município* como forma de atender a demanda judicial.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

25.ª Sessão Data 18/08/16

Encaminhamento APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

X

Presidente

022/16

PROJETO DE LEI N°
DE, DE DE 2016

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em de de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.027.051,51 (trinta e três milhões, vinte e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Superávit Financeiro:	
Fundo Municipal de Saúde - Cancelamento R. P.	R\$ 1.126.883,22
FUNDAC - Fundo de Assistência a Cultura	R\$ 110.283,00
Tesouro Municipal	R\$ 5.175.000,00

Excesso de Arrecadação:

Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	R\$ 575.074,15
Aquisição de Equipamentos para o Hospital Irmã Dulce	R\$ 500.000,00
Reforma da USAFA Quietude	R\$ 199.999,61
Reforma da USAFA Mirim	R\$ 100.604,34
Reforma da USAFA Ribeirópolis	R\$ 99.337,81
Reforma da USAFA Melvi	R\$ 100.037,81
Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE	R\$ 154.398,00
PNAE - EJA	R\$ 23.053,00
Convênio SEE Ensino Médio - Fornecimento Alimentação Escolar	R\$ 44.440,00
Convênio SEE Médio Integral	R\$ 219.200,00

26.ª Sessão Data 25/08/16

Encaminhamento aprovado

em 2ª discussão

X

Presidente



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio SEE Médio ETEC Integral	R\$ 139.600,00
Programa de Exames Microcefalia	R\$ 4.400,00
Leitos Hospitalares Estaduais 2015	R\$ 24.454.740,57

Transposição de Dotações	R\$ 3.906.230,00
Transferência de Dotações	R\$ 260.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.200.818,00 (hum milhão, duzentos mil, oitocentos e dezoito reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Anulação de Dotações Orçamentárias	R\$ 1.200.818,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2016 ano quinquagésimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

PROCESSO N° 097/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 05 fls., referentes a(o) Projeto de Lei nº 022/16 e uma folha de informação.

Praia Grande, 12 de agosto de 2016.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 12 de agosto de 2016.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**À DIRETORIA JURÍDICA
SENHORA DIRETORA:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

São objetivos do projeto: 1. Aquisição de medicamentos; 2. Manutenção dos leitos estaduais; 3. Aquisição de equipamentos para o Hospital Irmã Dulce; 4. Reforma das UBS da Família do Quietude, Mirim, Ribeirópolis e Melvi; 5. Aquisição de mobília para escolas municipais; 6. Manutenção predial e aquisição de merenda escolar; 7. Pavimentação do Bairro Maracanã; 8. Aquisição e instalação de abrigos de ônibus, entre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 33.027.051,51, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015.

Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.

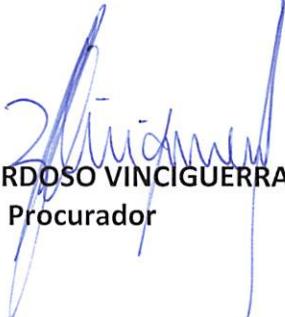
A utilização do instituto da transferência e transposição entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma categoria econômica para outra, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Praia Grande, 12 de agosto de 2016.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR DIRETOR GERAL:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Para vossa elevada deliberação.
Praia Grande, 12 de agosto de 2016.


FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 097/16

PROJETO DE LEI N° 22/16

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

As catorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

– Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

São objetivos do projeto: 1. Aquisição de medicamentos; 2. Manutenção dos leitos estaduais; 3. Aquisição de equipamentos para o Hospital Irmã Dulce; 4. Reforma das UBS da Família do Quietude, Mirim, Ribeirópolis e Melvi; 5. Aquisição de mobília para escolas municipais; 6. Manutenção predial e aquisição de merenda escolar; 7. Pavimentação do Bairro Maracanã; 8. Aquisição e instalação de abrigos de ônibus, entre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 33.027.051,51, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, que não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2015.

Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.

A utilização do instituto da transferência e transposição entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma categoria econômica para outra, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Portanto, não existem restrições de ordem legal ou regimental que impeçam a apreciação do projeto pelo Douto Plenário; razão pela qual estas Comissões analisantes nada têm a opor quanto à sua análise formal, devendo o mesmo ser submetido à votação neste Legislativo, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

ANTONIO EDUARDO SERRANO

MARCELINO SANTOS GOMES

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

BENEDITO RONALDO CESAR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

ANTONIO CARLOS REZENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 22/16
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência das dotações orçamentárias.

Reunião : 25º Sessão Ordinária
Data : 18/08/2016 - 11:23:19 às 11:24:43
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	11:23:24
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	11:23:29
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	11:23:32
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:23:33
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Sim	11:23:54
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:23:32
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:24:34
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:23:37
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	11:23:43
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:23:29
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	11:23:41
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Abstenção	11:24:01
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	11:23:46
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:23:30

Totais da Votação : SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1 TOTAL 14
92,86% 0,00% 7,14%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 22/16
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência de dotações orçamentárias.

Reunião : 26º Sessão Ordinária
Data : 25/08/2016 - 11:18:24 às 11:19:00
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	11:18:34
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	11:18:40
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	11:18:42
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:18:48
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Sim	11:18:48
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	11:18:34
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:18:35
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	11:18:41
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:18:39
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:18:38
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	11:18:40
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:18:36
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	11:18:36
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Abstenção	11:18:57
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	11:18:33
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:18:41

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1 TOTAL 16
93,75% 0,00% 6,25%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 16/2016

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.027.051,51 (trinta e três milhões, vinte e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:

Superávit Financeiro:

Fundo Municipal de Saúde - Cancelamento R. P.

R\$ 1.126.883,22

FUNDAC - Fundo de Assistência a Cultura

R\$ 110.283,00

Tesouro Municipal

R\$ 5.175.000,00

Excesso de Arrecadação:

Apoio a Creches - Brasil Carinhoso

R\$ 575.074,15

Aquisição de Equipamentos para o Hospital Irmã Dulce

R\$ 500.000,00

Reforma da USAFA Quietude

R\$ 199.999,61

Reforma da USAFA Mirim

R\$ 100.604,34

Reforma da USAFA Ribeirópolis

R\$ 99.337,81

Reforma da USAFA Melvi

R\$ 100.037,81

Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE

R\$ 154.398,00

PNAE - EJA

R\$ 23.053,00

Convênio SEE Ensino Médio - Fornecimento Alimentação

R\$ 44.440,00

Escolar

Convênio SEE Médio Integral

R\$ 219.200,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Convênio SEE Médio ETEC Integral	R\$ 139.600,00
Programa de Exames Microcefalia	R\$ 4.400,00
Leitos Hospitalares Estaduais 2015	R\$ 24.454.740,57
Transposição de Dotações	R\$ 3.906.230,00
Transferência de Dotações	R\$ 260.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.200.818,00 (hum milhão, duzentos mil, oitocentos e dezoito reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Anulação de Dotações Orçamentárias	R\$ 1.200.818,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 25 de Agosto de 2.016

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário

CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 25 de Agosto de 2.016

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 25 de Agosto de 2.016.

OFÍCIO GPC-L N° 075/16

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 16/16, relativo ao Projeto de Lei nº 22/16, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 20/16, e que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência de dotações orçamentárias”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

